



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Pirenópolis

Espécie: IP DO

Número do registro no Brasil:

BR402017000008-3

Data de concessão do registro:

09/07/2019

Publicação da concessão do registro:

http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2531.pdf

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/Pirenopolis.pdf>

Representação figurativa/gráfica: Não se aplica



2. REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:	Associação Cultural e Ecológica dos Artesãos em Prata de Pirenópolis - ACEAPPA		
CPF / CNPJ:	15.403.077/0001-80		
Endereço:	Rua Direita, nº 32-A, Centro Histórico		
Cidade/UF:	Pirenópolis/GO	CEP:	72980-000
Telefone:	+55 61 99638-1952	Fax:	-
E-mail:	pratapirenopolis@gmail.com		

3. PROCURADOR **(X) Não se aplica**

Nome do Procurador

--

4. ÁREA GEOGRÁFICA**Delimitação da área geográfica:**

Limites do Município de Pirenópolis (GO)
--

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇONatureza: **Produto** **Serviço**

Nome

Jóias artesanais em prata

Especificações e características:

Apenas são protegidas pela Indicação de Procedência as jóias artesanais que utilizem os seguintes materiais:

- a) Prata de lei. O metal precioso deve ser obtido pela junção de metais na proporção de 92,5% de prata pura e 7,5% de outros metais, tais como: cobre, níquel, alpaca e ligas italianas. No entanto, admite-se o uso da prata 950 e 1000, ou seja, na proporção de 95,00 % de prata para 5% de outros metais, e 100% de prata, desde que a joia exija o uso da prata nessas proporções para garantia de um melhor resultado final da joia;
- b) Gemas Naturais. As jóias artesanais deverão ser produzidas apenas utilizando gemas naturais, incluindo pedras preciosas e pedras coradas. As jóias em que forem usadas gemas deverão vir acompanhadas da indicação do peso em ct. = quilates;
- c) Materiais Naturais. Poderão ser utilizados outros materiais de origem natural na produção das jóias, sendo que restam previamente autorizados: coco, cerâmica e sementes;

d) Outros materiais: o Conselho Regulador reserva-se o direito de autorizar a utilização de outras matérias-primas, desde que seja em função de aprimoramento e desenvolvimento da produção das joias, e que não desvirtue as características que garantem a qualidade das joias artesanais produzidas na região.

São produzidos inúmeros tipos de joias para adorno ou ornato, como:

- a) Brinco;
- b) Anel;
- c) Pulseira;
- d) Colar;
- e) Tornozeleira;
- f) Pingente;
- g) Bracelete/ambracelete;
- h) Outros (qualquer peça que seja criada para adorno, tais como *piercings*, grampos para cabelo, coroas para noivas, dentre outros).

As joias são produzidas artesanalmente em sua integralidade, incluindo-se fechos de pulseiras, colares e braceletes, e tarraxas/rosquinhas de brinco. Admite-se a aquisição de gemas naturais previamente lapidadas para utilização nas joias artesanais. As joias podem receber gemas/pedras mediante a técnica de cravação, inglesa ou com garras, além de outras autorizadas pelo Conselho Regulador. O design das joias é livre, inventivo e inovador.

Relação com área geográfica:

O artesanato de prata em Pirenópolis teve início na década de 1980, com a chegada de um grupo de pessoas com experiência em ourivesaria que se estabeleceu na região. Com o passar dos anos o número de artesãos cresceu e a atividade se tornou uma das mais expressivas do comércio local, dando à cidade a alcunha de “Capital da Prata”. Apesar disso, não há extração do metal na região: o nome se dá pela importância do trabalho artesanal em joias cuja matéria prima é a prata advinda da reciclagem, por exemplo, de placas de computador, sucata eletrônica e equipamentos hospitalares. Atualmente, são produzidas diversas peças como brincos, anéis, pulseiras, dentre outras, em diversos estilos, tais como: rococó, indiano, rústico. A comercialização se dá não apenas nos limites do município, mas também em outros lugares do Brasil e do mundo.

Embora não exista extração de prata na cidade de Pirenópolis, a mesma se tornou famosa pela produção de joias artesanais utilizando como matéria-prima principal a prata de lei. As peças são produzidas obedecendo a um rigor de qualidade (adquirido pelo costume) podendo variar o uso da prata 925 a 1.000 de acordo com cada joia produzida. Primeiramente, a prata pura é pesada e sobre ela é colocada uma liga, para que o material ganhe maior resistência. A partir disso, a prata com a liga se fundem para formar fios e chapas de “Prata de Lei”. Com estes, o material é moldado conforme o design.

Em Pirenópolis, a arte de trabalhar prata teve seu ponto de desenvolvimento a partir do encontro de exímios artesãos chegados de várias partes do Brasil e do mundo. Artesãos que compartilharam os conhecimentos e experiências que traziam do mundo com os jovens aprendizes locais que logo abriram suas próprias oficinas, gerando novas fontes de renda na cidade. E também no interior do município, nos povoados de Bom Jesus e Santo Antônio, especificamente, ajudando assim na fixação dos jovens que nessa época emigravam para os grandes centros urbanos em busca de

oportunidades de trabalho.

Desse modo, vem se perpetuando a arte de transformar prata de lei em verdadeiras obras de arte, joias finas, de ótima qualidade e acabamento impecável, uma vez que os joalheiros artesãos seguem carregando o mesmo espírito de comunidade do início, não se olvidando em transmitir seus conhecimentos, e sempre apregoando aos novos artistas o desejo de exercer um trabalho com excelência.

A cidade abriga diversos ateliês, lojas e feiras que proporcionam a dezenas de ourives sua subsistência do comércio de suas joias.

Além disso, acredita-se que o comércio das joias em prata acabou por impulsionar o turismo em Pirenópolis, especialmente tendo em vista que a cidade era divulgada quando os artesãos saíam vendendo suas peças, principalmente pelo litoral do Brasil.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho regulador

Observações:

Para compor o Conselho Regulador deverão ser eleitos três associados da ACEAPP; um representante do estado/município, um representante de instituição de desenvolvimento ou promoção do setor e um representante de entidade/órgão/instituição técnica ligada ao setor.